

Lei nº 028/83

"Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e das outras providências".

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º). Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de

P. Piedade

75

saúde, para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde, de acordo com o Decreto 21.415 de 23/09/83.

Artigo 2.º) As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pngaluba, em 18 de Novembro de 1983.

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data supra

José Rodrigues
secretário -